



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Maria do Oeste – PR, 03 de dezembro de 2024.

**DESPACHO**

Recebo a Demanda nº 250 referente a “Ação de Fiscalização nº 1093” da qual o Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE, faz algumas observações de ordem técnica no edital e nos demais documentos que instruíram o processo administrativo de licitação nº099/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024.

No entanto, vamos acatar o item do apontamento **“II) a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital)”**.

Assim, determino a revogação de todo o certame, ato contínuo, que seja realizado as correções administrativas e legais ao instrumento convocatório, realizando nova publicação, todos no prazo da lei.

Atenciosamente

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**